NORMAS DE VENDA COM RECURSO A HASTA PÚBLICA DE VIATURAS

CLÁUSULA 1ª
IDENTIFICAÇÂO DA ENTIDADE ALIENANTE

Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa (ERT-RL), com o NIPC 508821509, com sede em Rua do Arsenal, 23, 1100-038 Lisboa, com telefone 210 312 830 e endereço eletrónico geral@ertlisboa.pt

CLÁUSULA 2ª
OBJETO

Constitui objeto da presente hasta pública a alienação de diversas viaturas.

CLÁUSULA 3ª
PREÇO BASE DE LICITAÇÃO

O preço base de licitação é de 2.500,00€ (dois ml e quinhentos euros) para um lote único. (Descrição e Características das Viaturas no Anexo III).

CLÁUSULA 4ª
COMISSÂO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

1. A hasta pública realizar-se-á perante uma comissão, nomeada para esse fim, constituída por 3 elementos efetivos e 2 suplentes.
2. Os membros que constituem a referida comissão:

Membro efetivo - Carla Cristina Hipólito de Sá Salsinha

Membro efetivo - Ricardo Lourenço Rodrigues Mesquita

Membro efetivo - Jorge Humberto Mau Pinheiro da Silva

Membro suplente - Joaquim Manuel Sousa Cordeiro Moço

Membro suplente - Florbela Martins Ramalhosa Moço

CLÁUSULA 5ª
CONCORRENTES

1. Podem candidatar-se à presente alienação:
   a) Pessoas singulares ou coletivas;
   b) Que não se encontrem em nenhuma das situações previstas no artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

CLÁUSULA 6ª
APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. A proposta, subscrita pelo concorrente, deverá ser redigida em língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, e conter todos os elementos de identificação, nomeadamente, o nome completo, firma ou denominação, tratando-se de sociedades ou pessoas coletivas, morada ou sede e número de identificação fiscal, conforme Modelo Anexo I.
   Caso exista divergência entre o valor indicado por extenso e o descritivo em algarismos prevalecerá sempre o indicado por extenso.
2. As propostas deverão ser entregues em subscrito opaco e devidamente fechado, por forma a garantir a sua inviolabilidade, endereçado à Presidente da Comissão Executiva, Carla Cristina Hipólito de Sá Salsinha, devendo conter no exterior a identificação do concorrente, bem como a designação do lote da viatura a que respeita.
3. As propostas deverão indicar o valor pelo qual o proponente pretende adquirir o lote o qual não poderá ser inferior ao preço base fixado na cláusula 3ª.

CLÁUSULA 7ª
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A APRESENTAR CONJUNTAMENTE COM A PROPOSTA

1. Juntamente com a proposta, sob pena de exclusão da mesma, deverão os concorrentes apresentar os seguintes documentos:
   a) Declaração do concorrente da aceitação das normas de venda;
   b) Documento comprovativo de que o concorrente possui a sua situação contributiva regularizada perante a Autoridade Tributária;
   c) Documento comprovativo de que o concorrente possui a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

2. A forma de apresentação de propostas é válida por lote, pelo que, caso haja interesse em mais do que um lote por parte do mesmo concorrente, deverá ser apresentada uma proposta por cada lote e em subscritos individuais.

CLÁUSULA 8ª

EXCLUSÕES

1. Constituem causa de exclusão das propostas o seguinte:
   a) O não cumprimento do prazo fixado para apresentação das propostas;
   b) A não observação do disposto na cláusula 7ª, quanto ao modo de apresentação das propostas e aos elementos exigidos;
   c) A apresentação de valores, para cada lote, inferiores aos preços bases de licitação definidos na cláusula 3ª.

CLÁUSULA 9ª

LOCAL E DATA-LIMITE DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser enviadas pelo correio para a sede da Entidade Regional de Turismo de Lisboa, sita Rua do Arsenal, 23, 1100-038 Lisboa, até às 23h: 59, do dia 19 de outubro de 2025.

CLÁUSULA 10ª

VERIFICAÇÃO DAS VIATURAS

1. As viaturas encontram-se na Alameda dos Plátanos, n.º 61 RC 2900 Setúbal e Rua Rádio Ribatejo, n.º 5 – 2000-219 Santarém, onde podem ser examinados, se os interessados o solicitarem por escrito à Entidade Alienante até ao dia 15 de outubro de 2025, através de mensagem de correio eletrónico (geral@ertlisboa.pt).
2. As visitas irão realizar-se no horário compreendido entre as 9h00 e as 13h00.
3. O agendamento das visitas será comunicado aos interessados que o tenham requerido, através de mensagem de correio eletrónico.

CLÁUSULA 11ª
ATO PÚBLICO DA HASTA PÚBLICA

1. As propostas serão abertas em ato público no dia 20 de outubro pelas 11h00, na sede da entidade Alienante, perante a comissão designada para o efeito, nela podendo intervir os concorrentes ou quem pelos mesmos se encontrar devidamente credenciado:
   a) Os concorrentes, presentes no ato público devem fazer-se acompanhar dos documentos de identificação pessoal, bem como dos documentos que os habilite a intervir em nome do concorrente e caso se trate de sociedades, de cópia da certidão perante, devidamente atualizada;
   b) O ato de abertura das propostas inicia-se após verificação da identidade e credenciais dos presentes;
   c) Será elaborada a lista dos concorrentes, verificada a conformidade dos documentos e dos elementos da proposta para admitir as propostas;
   d) Das propostas admitidas será efetuada a sua leitura e dado a conhecer o valor de cada uma delas;
   e) Na eventualidade de existirem propostas de igual valor em que resulte situação de empate, abrir- se-á licitação verbal, entre eles, com lanços de 10.00 euros. A determinação de quem inicia a licitação será realizada por sorteio;
   f) A licitação termina quando tiver sido anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto;
   g) As propostas que se encontrem em situação de empate e não estejam representadas no ato público de abertura, ou que sejam alvo de desistência, serão consideras nulas;
   h) Caso o procedimento fique deserto, a Entidade Alienante, poderá vender as viaturas, a qualquer interessado que apresente proposta, cumpridas todas as condições do procedimento e cujo valor seja no mínimo, o preço base definido no presente regulamento (cláusula 3ª).

CLÁUSULA 12ª
ADJUDICAÇÃO PROVISÓRIA

A adjudicação é atribuída, provisoriamente pela Comissão, nos termos definidos na Cláusula 11ª. No final da hasta pública é elaborado o respetivo auto de arrematação.

CLÁUSULA 13ª

ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA

O auto de arrematação para decisão definitiva ou não adjudicação será submetido a deliberação da Comissão Executiva, para homologação.

CLÁUSULA 14ª

PAGAMENTO

O adjudicatário deverá efetuar o pagamento no dia do ato público e da arrematação provisória por transferência bancária. Deverá apresentar o comprovativo dessa transferência.

CLÁUSULA 15ª

PRAZO DE LEVANTAMENTO DAS VIATURAS

O levantamento das viaturas deverá ser efetuado no prazo máximo de15 dias a contar da notificação da adjudicação definitiva.

CLÁUSULA 16ª

NÃO LEVANTAMENTO DAS VIATURAS

Caso as viaturas não sejam levantadas no prazo definido na Cláusula 15ª, a Entidade Alienante reserva-se o direito de adjudicar ao(s) concorrentes (s)classificado(s) em segundo ligar e, neste caso, o primeiro adjudicatário perde o direito ao reembolso de todas as importâncias já pagas pelo mesmo.

CLÁUSULA 16ª

CASOS OMISSOS E DE INTERPRETAÇÃO

Os casos omissos assim como dúvidas suscitadas na interpretação destas cláusulas serão resolvidos por deliberação da Comissão Executiva.

CLÁUSULA 17ª
RESOLUÇÃO DE LITIGIOS

Para a resolução de todos os litígios fica estipulada a competência do Tribunal da Comarca de Lisboa.

CLÁUSULA 18ª
IRREGULARIDADES

O procedimento poderá ser anulado pela comissão, quando se verifique qualquer irregularidade ou caso não esteja salvaguardado o interesse público ou se se verificar conluio entre os arrematantes.

ANEXO I

PROPOSTA HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE VIATURAS

NOME/ DESIGNAÇÃO SOCIAL

NIF/NIPC

SEDE/RESIDÊNCIA:

FREGUESIA:

CÓDIGO POSTAL:

VALOR PROPOSTO: (€) **(Por extenso)**

Local/Data

O concorrente

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÂO - HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE VIATURAS

1. Nome, número de identificação e morada, na qualidade de representante legal[1] (firma, número de identificação fiscal e sede), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento dos termos e condições constantes do regulamento – condições e normais aplicáveis em hasta pública para a venda de viaturas, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada[2] se obriga a executar e cumprir as cláusulas do referido regulamento no qual declara aceitar, sem reservas todas as cláusulas e que não se encontra em nenhuma das situações do n.º 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.
2. O declarante junta em anexo os documentos comprovativos em como não se encontra nas situações previstas nas alíneas d) e e) do artigo55º do código dos Contratos Públicos.
3. Declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, nos termos do disposto na legislação aplicável.
4. O declarante tem conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação.

Local/data

O concorrente

[1] Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas
[2] No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “sua representada”

ANEXO III

Descrição e Características das Viaturas

LOTE ÚNICO

Marca - CITROEN - BERLINGO
Matrícula: 56 **-** 87 – TH (03/04/2002)
Tipo de combustível: gasóleo
kms (aprox.) 258.000
Validade do seguro: 27/06/2025
Validade da inspeção: 03/04/2025
Ligeiro de mercadorias
Viatura inoperacional

Marca - MERCEDES BENZ
Matrícula: 51 - 95 - PM (28/04/2000)
Tipo de combustível: gasóleo
kms (aprox.) 180.000
Validade do seguro: 11/02/2025
Validade da inspeção: 28/04/2025
Viatura inoperacional

Marca - PEUGEOT 307
Matrícula: 17 - AU - 82 (31/10/2005)
Tipo de combustível: gasóleo
kms (aprox.) 264.000
Validade do seguro: 30/06/2025
Validade da inspeção: 31/10/2025
Viatura ao serviço

Marca - SEAT IBIZA
Matrícula: 20 - NJ - 36 (07/12/2012)
Tipo de combustível: gasóleo

Kms (aprox.) 155.000

Validade do seguro: 20/12/2025

Validade da inspeção: 07/12/2025

Viatura inoperacional

Marca - VOLKSWAGEN GOLF

Matrícula - 94 - EI - 88 (21/09/2007)

Tipo de combustível: gasóleo

Kms (aprox.) 338.000

Validade do seguro: 31/12/2025

Validade da inspeção: 21/09/2025

Viatura inoperacional